



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

346

PORTARIA AESJ Nº 133

de 26 de Junho de 1.990

- Retifica o item 4 da Portaria AESJ nº 065

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 17 de 27/02/1959

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e 1º Diretor de Finanças, no uso de sua competência estatutária, RESOLVE:

1.- Retificar o item 4 da Portaria AESJ nº 065, de 12 de Maio de 1.987, que passa a ter a seguinte redação:

" Poderá ser fracionado o pagamento de título patrimonial aqui em objeto, em até 12(doze) meses, em parcelas iguais e sucessivas sujeitas a correção com base na B.T.N. Fiscal. O valor base para o parcelamento será obtido mediante divisão do valor do título pela B.T.N. cheia do mes em que se efetivar o contrato de venda e compra".

2.- Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registrar; dar publicidade e cumpra-se.

São José dos Campos, 26 de Junho de 1.990

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


Paulo Rocha Muricy

1º Diretor de Finanças


Sergio Beig

Presidente

Séde Social

Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804